

OFÍCIO Nº 046/2025-GP/PMI

Igarapé-Açu (PA), 03 de janeiro de 2025.

A

COMISSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – CPL - IGARAPÉ-AÇU/PA

Vossa Senhoria

Erlane Carvalho Uchoa

Agente de Contratação

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste solicitar a V.S.^a a Abertura do Processo Licitatório com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA, pelo período de 12 (Doze) meses.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e demais documentos como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e Proposta da empresa.

Atenciosamente,


ANDERSON BENITO OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025-GP/PMI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Sector requisitante:	Secretaria Municipal de Educação		
Objetivo da demanda	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA.		
Responsável pela formalização da demanda	Anderson Benito Oliveira do Amaral	Decreto	006/2025
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação		

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A demanda a ser solicitada fica a cargo da secretaria demandante, baseada na necessidade de cada prestação de serviço.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO):

3.1. Constitui-se como objeto deste a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Especializados em Consultoria na Captação de Recursos, Gestão de Convênios, Apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, Elaboração de Projeto Técnico de Engenharia, e Fiscalização de Obras Públicas, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Igarapé-Açu/PA.

3.1.1. Atuar oferecendo suporte em Procedimentos e Processos Administrativos, com orientações e/ou esclarecimentos necessários para boa confecção dos processos licitatórios oriundos de convênios;

3.1.3. Atuar perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, apresentando esclarecimentos, defesas, a fim de que a Administração Pública Municipal cumpra com os princípios constitucionais.

4. QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em	Mês	12

<p>consultoria na captação de recursos, gestão de convênios, apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, elaboração de projeto técnico de engenharia, e fiscalização de obras públicas, para o atendimento das necessidades da secretaria de educação do município de Igarapé-Açu/PA.</p>		
--	--	---

5. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- 5.1. Atuação voltada à administração pública, atendendo todos os requisitos para a contratação, a fim de dar celeridade e pronto-atendimento às necessidades da Contratante, compreendendo as seguintes atividades:
- 5.2. Captação de recursos: cadastro e análise de enquadramento e seleção das propostas apresentadas pelos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera do governo com vistas à celebração dos instrumentos;
- 5.3. Gestão de convênios: realizar na Plataforma TransfereGov os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas técnica;
- 5.4. Monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados dos SISTEMAS DE MONITORAMENTO: PLATAFORMA TransfereGov, SIMEC, SISMOB e demais vigentes;
- 5.5. Consultoria em Engenharia e Arquitetura: Elaboração de Projeto Básico para convênios e contratos de repasses de recursos Federais e Estaduais.

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

- 6.1. A Secretaria Municipal de Educação requer de uma assessoria técnica voltada ao assessoramento de Acompanhamento das demandas, visando transferência de recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, seja por meio de termos de cooperação, termos de compromisso e responsabilidade ou instrumentos similares.
- 6.2. Em vista da necessidade de utilização do SIMEC do Ministério da Educação por meio do acesso a informação de processos licitatórios, cujas origens sejam recursos de convênios ou repasses.
- 6.3 A atuação de profissionais dotados de conhecimentos específicos que credenciem ao pleno exercício, cumpre satisfatoriamente a necessidade de concretização dos serviços técnicos especializados, objeto do presente processo. Ademais, ressalta-se que não se ocupa da contratação de profissional para execução de serviços meramente rotineiros, mas para dispor de atividade técnica especializada sobre patrocínio dos interesses do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação.
- 6.4 Assim sendo, torna-se indiscutivelmente necessário a Contratação de empresa, para prestar Serviços de assessoria técnica à Administração Pública Municipal Direta e Indireta, à Secretaria Municipal de Educação, conforme versa a Lei de Licitações, em seu art. art. 74, inciso III, alínea “a” e “c” da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

- 7.1. De acordo com o que foi descrito no item anterior, referente a necessidade da contratação salienta-se que os resultados a serem alcançados são intencionalmente positivos por meio

deste vínculo, e que possibilite oferecer melhorias para a população como um todo por meio dos convênios fechados e recursos capitados.

7.2. Sabe-se que há recursos advindos da união com a intenção e objetivando de benefício ao usuário de serviços públicos, principalmente nos que são ligados direta ou indiretamente à secretaria de educação.

7.3. Busca garantir transparência e comunicação eficaz com os gestores municipais, fornecendo relatórios detalhados sobre as atividades e resultados alcançados. O apoio em processos e administrativos. Com essa contratação, a secretaria espera melhorar sua gestão pública, proteger seus interesses, e assegurar uma administração mais eficiente e transparente, beneficiando toda a comunidade local.

7.4. O objetivo da contratação é obter assessoria e técnica especializada, com foco em acompanhar e propor demandas de interesse do município, assegurando a correta gestão dos processos administrativos.

7.5. Objetivos concretos e os benefícios esperados com a execução do contrato, fundamentais para o alcance das metas estabelecidas pela administração pública municipal.

7.5.1. Eficiência na Prestação do Serviço: Espera-se que a contratação resulte em uma melhoria significativa na eficiência da prestação do serviço, garantindo um funcionamento adequado e contínuo dos mesmos.

7.5.2. Redução de Custos Operacionais: Pretende-se reduzir os custos operacionais relacionados aos serviços, por meio da otimização dos serviços prestados pela empresa contratada.

7.5.3. Aumento da Disponibilidade das Demandas: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados devem contribuir para aumentar a disponibilidade dos equipamentos, reduzindo o tempo de inatividade e aumentando a produtividade dos usuários.

7.5.4. Garantia da Qualidade dos Serviços: Espera-se que a contratação resulte na garantia da qualidade dos serviços prestados, assegurando que todas as atividades sejam realizadas de acordo com as melhores práticas do setor.

7.6. Esses resultados pretendidos são fundamentais para o sucesso da contratação da empresa especializada na prestação de serviço de assessoria jurídica, contribuindo para a melhoria da eficiência operacional da administração pública municipal e para o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos para a secretaria municipal de educação.

8. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Sugestão na assinatura do instrumento contratual, através de portaria.

Atenciosamente,


ANDERSON BENITO OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025-GP/PMI